



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 23/2021

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO AS SESSÕES PRESENCIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Luiz Fernando Gomes Altos, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigado o Poder Legislativo do Município de São Pedro, nas presenciais das licitações realizadas no âmbito de sua administração, a gravar em áudio e vídeo, todo o certame licitatório, qualquer que seja a modalidade licitatória, disponibilizando na rede mundial de computadores os arquivos gravados, utilizando-se dos sites ou portais oficiais do Poder legislativo.

**Art. 2º** - As sessões poderão ser transmitidas ao vivo, pelo uso de qualquer meio de comunicação, a critério da administração.

**Parágrafo único** – Deverão estar, obrigatoriamente, disponibilizadas no endereço eletrônico oficial do Poder Legislativo dentro de 24h (vinte e quatro) horas e as filmagens deverão referir-se a todos os documentos relativos aos processos de licitação.

**Art. 3º** - As gravações das sessões presenciais devem ser guardadas em cópias seguras, no formato aberto e de fácil acesso à população, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112/90; revoga a Lei nº 11.111/2005 e dispositivos da Lei nº 8.159/91 e dá outras providências.



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

**Art. 4º** - O Poder Legislativo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para execução de todos os termos deste texto legal.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Gomes Altos**

**Vereador - Avante**



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa trazer maior transparência nas atividades do poder executivo.

Ante a relevância da matéria, esperamos a aprovação do egrégio plenário para que este importante projeto.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Gomes Altos**

**Vereador**

### Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo  
00217/2021

Projeto de Lei Nº 23/2021

Data: 11/02/2021 Hora: 10:33

Autor: Luiz Fernando Gomes Altos

Assunto: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES PRESENCIAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PODER LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO E DÁ